

**TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/EC nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA**, associação civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.795/0001-50, com sede na Rua Visconde de Ourém, 161, SÃO PAULO/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente "Partes", considerando:

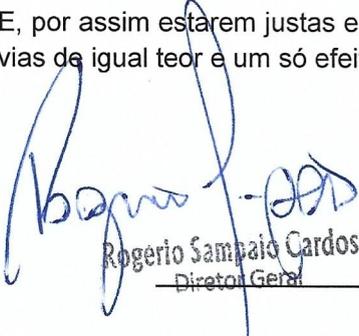
- a) Que as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2019, o **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº EC nº 01/2019**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, Lei Federal nº 9.615/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984/2013, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a CONFEDERAÇÃO solicitou recursos extra orçamentários de R\$ 193.518,18 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), solicitação que foi levada ao conhecimento do Comitê Estratégico do COB que atendeu ao solicitado;

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 1/2019 ao **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho, parte integrante do **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 01/2019**, de forma a incluir o valor supracitado, passando a vigorar com a redação prevista no plano de trabalho disponibilizado e atualizado no SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Esportiva Financeira.

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas Partes.

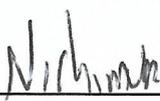
E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

  
Rogerio Sampaio Cardoso  
Diretor Geral

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.

  
Manoel Duran Cordeiro  
Diretor Administrativo e Financeira

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

 **ABEE**  
associação  
brasileira de  
escalada esportiva  
CNPJ: 20.352.992 0001-23  
Tel: (11) 3881-8180  
www.abee.net.br

**TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/EC nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA**, associação civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.795/0001-50, com sede na Rua Visconde de Ourém, 161, SÃO PAULO/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente "Partes", considerando:

- a) Que as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2019, o **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº EC nº 01/2019**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, Lei Federal nº 9.615/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984/2013, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a CONFEDERAÇÃO solicitou corte de seu orçamento na ordem de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), solicitação que foi levada ao conhecimento do Comitê Estratégico do COB que atendeu ao solicitado;

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 1/2019 ao **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho, parte integrante do **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 01/2019**, de forma a suprimir o valor supracitado, passando a vigorar com a redação prevista no plano de trabalho disponibilizado e atualizado no SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Esportiva Financeira.

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas Partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

  
Rogerio Sampaio Cardoso  
Diretor Geral

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

  
Isabela Duran Cordeiro  
Diretora Administrativa e Financeira

  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

**ABEE**  
associação  
brasileira de  
escalada esportiva  
CNPJ: 20.352.992-0001-23  
Tel: (11) 3881-8180  
www.abee.net.br

**TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/EC nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA**, associação civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.795/0001-50, com sede na Rua Visconde de Ourém, 161, SÃO PAULO/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente "Partes", considerando:

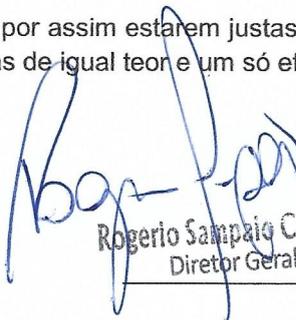
- a) Que as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2019, o **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº EC nº 01/2019**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, Lei Federal nº 9.615/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984/2013, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a CONFEDERAÇÃO solicitou recursos extra orçamentários de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), solicitação que foi levada ao conhecimento do Comitê Estratégico do COB que atendeu ao solicitado;

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 3/2019 ao **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho, parte integrante do **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO EC nº 01/2019**, de forma a incluir o valor supracitado, passando a vigorar com a redação prevista no plano de trabalho disponibilizado e atualizado no SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Esportiva Financeira.

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas Partes.

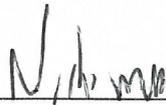
E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

  
Rogerio Sampaio Cardoso  
Diretor Geral

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2019.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

  
Isabele Durad Cordeiro  
Diretora Administrativa & Financeira

  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

**ABEE**  
associação  
brasileira de  
escalada esportiva  
CNPJ: 20.352.992 0001-23  
Tel: (11) 3881-8180  
www.abee.net.br